



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.867, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2014 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0011	R\$ 500,00	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0012		R\$ 500,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0042	R\$ 2.500,00	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	0047		R\$ 2.500,00


UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2029 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE TURISMO

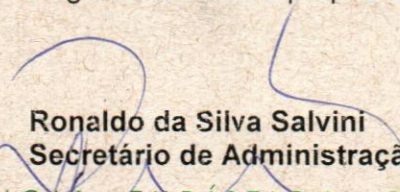
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.30 – Material de Consumo	0330	R\$ 2.000,00	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	0327		R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 09 de novembro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração